## PARECER DAS COMISSÕES

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

<u>Projeto de Decreto Legislativo 01/2020</u> – Que aprova as contas do Administrador do Executivo Municipal no exercício de 2015, Sr. Edilson Antônio Romanini."

As Comissões acima citadas, reunidas de forma conjunta para estudos e parecer ao Projeto de Decreto Legislativo 001/2020, entenderam que o mesmo merece tramitação normal, pois nada encontraram que fira dispositivo legal nem orçamentário.

Conforme discutido nas reuniões das comissões, Parecer nº 18.845, extraído dos autos do Processo nº 002491-02.00/15-4 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, é pela aprovação sem ressalvas, assim também opinamos, por não evidenciarmos quaisquer irregularidade ou falhas no exercício de 2015, no processo de contas dos Administradores do Poder Executivo.

	Desta, somos pela aprovação.					
	Este é o nosso Parec	er.				
	Sala das Comissões.					
	Comissão de Const	ituição, Justiça e Redação.				
Jair Campagnolo	Vanderlei Molozzi	Cláudia G. Fioravanço				
Favorável ( )	( )	( )				
Contrário ( )	( )	( )				
	Comissão de Finança	s, Orçamento e Serviços.				
Dirceu Grolli	Juliana Collet	Jair Campagnolo				
Favorável ( )	( )	( )				
Contrário ( )	( )	( )				

Nova Alvorada, RS 08 de dezembro de 2020.